



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

Campeão Sul Americano 2013 e 2014

Representação no CONADE

Filiada ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB

Filiada a International Wheelchair Rugby Federation - IWRF

Resolução 025 de 18 de Janeiro de 2019

AUXÍLIO VIAGEM

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC em atribuição específica do Presidente e consonância com o Vice-presidente Financeiro no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, diante do artigo 10º 'alínea d' do Estatuto vigente, e considerando a necessidade de parâmetros e critérios para concessão de AUXÍLIO VIAGEM a atletas, membros da comissão técnica, membros da equipe de arbitragem, membros da equipe de saúde, e membros da equipe de classificação, e demais colaboradores resolve;

Art. 1º Autorizar a concessão de "AUXÍLIO VIAGEM" a participantes das competições, treinamentos, capacitação e eventos pertinentes ao rugby, nacionais e viagens de representação fora do território nacional, a ser concedido em espécie e em um único pagamento;

Art. 2º O Auxílio Viagem, que será concedido antecipadamente à data do embarque terá os seguintes valores:

I) Chefes e Sub-Chefe de Missão o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) dia, PARA EVENTOS INTERNACIONAIS, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;

II) Coordenador Geral e Coordenador o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) dia, PARA EVENTOS NACIONAIS, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;

III) Profissionais técnicos com formação de nível superior (Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisiologista, Profissional de Educação Física, Técnicos e Auxiliar Técnico, Árbitro, Classificador, Jornalista), o valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;

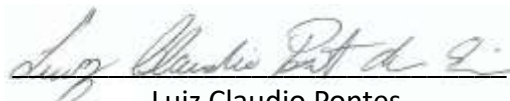
IV) Profissionais técnicos sem formação de nível superior (Apoios, Mecânicos, Staff) o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa;

V) Atletas o valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) dia, a contar da data de apresentação até a data da dispensa.

Parágrafo único. A concessão do AUXÍLIO VIAGEM a integrantes de delegação da ABRC não poderá ser acumulado com nenhum outro benefício oferecido por este.

Art. 3º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação no site oficial da ABRC revogando Resolução 012 de 21 de janeiro de 2016 e disposições em contrário.


Luiz Claudio Pereira
Presidente


Luiz Claudio Pontes
Vice-Presidente Financeiro

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018